



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

## **RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2024**

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS.**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito em Exercício do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS**, nos termos do art. 14, § 1º, I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, do Decreto Municipal nº 3898, de 26 de outubro de 2022 alterado pelo Decreto Municipal Nº 4128 de 21 de dezembro de 2023, nos termos que seguem:

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul/RS, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade por pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento comissionado de Diretor e Vice-diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação de cargo ou nomeação, limitando-se a formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-diretor de escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino Municipais, nomeados nos termos do art.37, II, segunda parte, da Constituição Federal.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 3 (três) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

- I- licenciatura plena na área de educação; e
- II- conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; ou
- III- conclusão de curso de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar;

IV – professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;

V - não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

1.6.1. Os cursos de que trata o inciso II acima devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua apresentação para fins deste edital.

1.6.2. Os integrantes das equipes diretivas deverão participar dos cursos de gestão escolar que forem ofertados pela Secretaria de Educação enquanto investidos no cargo.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8 O presente Edital será publicado e disponibilizado para consulta no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)) e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ([www.saopedrodo.sul.rs.gov.br](http://www.saopedrodo.sul.rs.gov.br)), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo Professor ou mediante procuração autenticada, na Secretaria Municipal de Educação, Rua: Fernando Ferrari nº164, Centro, São Pedro do Sul, /RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Comprovante de residência;

IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

V – Cópia do certificado de conclusão de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar; ou

VI – Cópia do certificado de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (certificado de conclusão do curso superior-graduação, certificado de conclusão de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar ) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 - Serão aceitos comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento emitidos além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada que prestam assessoria na área de Educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

## **III – DA CERTIFICAÇÃO**

3.1 A Certificação de Diretor e Vice-diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul/RS, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal ([www.saopedrodo.sul.rs.gov.br](http://www.saopedrodo.sul.rs.gov.br)) e no endereço eletrônico ([www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)).

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor ou Vice-diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul/RS.

## **IV – DOS RECURSOS**

4.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares de certificação no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação, desde que demonstrado erro de avaliação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

4.1.1. O recurso será apreciado em única e última instância pela Comissão do Processo de Certificação.

4.1.2. A interposição do recurso deverá se dar com a utilização do modelo de recurso constante do Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles interpostos fora do prazo estabelecido.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados mediante preenchimento do Anexo VI, assinado e digitalizados em formato PDF para a Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail: [educacao@saopedrodosul.org](mailto:educacao@saopedrodosul.org).

## **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo de credenciamento estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ([www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br)), no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)).

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor Vice-diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul/RS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pelo Município de São Pedro do Sul/RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção ou Vice-direção das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul/RS, haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

São Pedro do Sul/RS, 12 de janeiro de 2024.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2024

### ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	09/01/2024		Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura
Republicação do Edital	12/01/2024		Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	16/01/2024 23/02/2024	A 8H AS 14H	Secretaria Municipal de Educação
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	29/02/2024	8H AS 14H	Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	01/03/2024 05/03/2024	A 8H AS 14H	Secretaria Municipal de Educação
Resultado pós-recurso e Resultado Final	14/03/2024	8H AS 14H	Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

## **RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2024**

### **ANEXO II**

#### **LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS**

<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CARGO</b>
<b>EMEI BERTOLDO HENRIQUE VON MUHLEN</b>	Rua Cel. Froerich,5 Bairro: centro	Diretor
		Vice-diretor
<b>EMEI VANDA XAVIER BELTRAME</b>	Cohab Recanto, 40 Bairro: Nova Alemanha	Diretor
		Vice-diretor
<b>EMEI ZILDA ARNS NEUMANN</b>	Rua Lindolfo Agne, 1101 Bairro: Vila Oliveira	Diretor
		Vice-diretor
<b>EMEF JACÓ DAVID DIESEL</b>	Distrito de Cerro Claro, nº 1250 Bairro: Interior	Diretor
		Vice-diretor
<b>EMEF 29 DE MARÇO</b>	Distrito da Serrinha, 3000 Bairro: Interior	Diretor
		Vice-diretor
<b>EMEF NAURELINO SOUTO</b>	Distrito de Xiniquá, 6005 Bairro: Xiniquá	Diretor
		Vice-diretor
<b>EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE</b>	Rua Hilda Koetz, 350 Bairro: Vila Santa Luzia	Diretor
		Vice-diretor
<b>EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT</b>	Rua Hernande de Oliveira, 419 Bairro: Maturino Bello	Diretor
		Vice-diretor
<b>EMEF JOÃO BATISTA BASOTTO</b>	Avenida Governador Walter Jobim , 4615 Bairro: Trevo	Diretor
		Vice-diretor
<b>EMEF ARTHUR BERNARDO SCHMITT</b>	Rua Pedro Tólio, 1200 Bairro: Vila Santo Antônio	Diretor
		Vice-diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2024

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor ou Vice-diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul/RS, do Processo de Certificação do Município de São Pedro do Sul/RS – Edital nº 01/2024**, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Possuo licenciatura plena na área de educação; e
- b) Conclui curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.
- c) Possuo curso de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar;
- d) Sou professor(a) efetivo (a) da Rede Municipal de Ensino;
- e) Não sofri sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco).

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor e Vice-diretor nas Escolas Públicas Municipais de São Pedro do Sul/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) \_\_\_\_\_

(Data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

## **RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2024**

### **ANEXO IV – RECURSO**

#### **EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO SUL / RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6147

## **RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2024**

### **ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

#### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

1. Documento de identificação com foto:

( ) SIM ( ) NÃO Qual? \_\_\_\_\_

2. Comprovante de residência:

( ) SIM ( ) NÃO Município? \_\_\_\_\_

3. Ensino Superior completo com licenciatura:

( ) SIM ( ) NÃO Qual? \_\_\_\_\_

4. Pós Graduação (stricto ou lato sensu) em Gestão, Administração, Supervisão, Orientação ou Inspeção Escolar :

( ) SIM ( ) NÃO Qual? \_\_\_\_\_

5. Curso de atualização e aperfeiçoamento na área de Gestão, Administração Supervisão, Orientação ou Inspeção Escolar (160 horas):

( ) SIM ( ) NÃO Qual? \_\_\_\_\_

6. Professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;

( ) SIM ( ) NÃO

7. Sanção disciplinar nos últimos cinco anos:

( ) SIM ( ) NÃO

---

Assinatura do Professor